



São Paulo, 28 de fevereiro de 2019.

À

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Alagoas

Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, 341- Farol

Maceió/AL

CEP 57055-320

Ref. Processo de Chamamento n. 08012.00539/2014-45.

Assunto. Relatório periódico do *recall* de peças de reposição Magneti Marelli Cofap Fabricadora de Peças Ltda. – Divisão Aftermarket fabricadas entre 1º de agosto de 2013 e 31 de outubro de 2013, iniciado em 12 de fevereiro de 2014.

Prezados Senhores,

Com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Portaria nº 487 do Ministério da Justiça, a empresa **MAGNETI MARELLI COFAP FABRICADORA DE PEÇAS LTDA. – DIVISÃO AFTERMARKET** ("MMC"), vem, por meio de seu representante legal, apresentar o vigésimo segundo relatório periódico sobre a campanha de chamamento iniciada em 12 de fevereiro de 2014, que envolveu as peças denominadas articulações axiais e comercializadas no mercado de reposição de autopeças a partir de 9 de agosto de 2013.

Novamente, a MMC apresentará abaixo um panorama geral sobre o *recall* preventivo por ela iniciado, bem como sobre a efetividade na proteção do mercado consumerista até a presente data.

I. EFETIVIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

Conforme já mencionado nos relatórios anteriores, as peças envolvidas no *recall* são as articulações axiais fabricadas entre 1º de agosto de 2013 e 31 de outubro de 2013.



A quantidade de produtos sujeitos ao defeito atingiu o número de 32.646 peças comercializadas. Contudo, a MMC iniciou um recolhimento preventivo de produtos que se encontram no estoque de distribuidores e lojistas, o que se estima em 10.000 peças. Desse modo, conclui-se que o número de peças atingidas pelo *recall* importou em 22.646.

Nos termos do primeiro relatório enviado pela MMC, é cediço que houve um recolhimento inicial de 3.799 peças no primeiro bimestre após o *recall*, sendo um total de 3.040 de lotes devolvidos e 759 de estoque recolhido.

Com o segundo relatório periódico, a MMC informou ter recolhido mais 86 peças supostamente defeituosas, finalizando o número de 3.885 peças recolhidas, sendo 3.126 de lotes devolvidos e 759 de estoque recolhido.

Já no terceiro relatório periódico, a MMC informou ter recolhido mais 914 peças, resultando na soma total de 4.799 peças recolhidas, sendo um total geral de 4.040 peças de lotes devolvidos e 759 de estoque recolhido.

No quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono, décimo, décimo primeiro, décimo segundo, décimo terceiro, décimo quarto, décimo quinto, décimo sexto, décimo sétimo, décimo oitavo, décimo nono, vigésimo e vigésimo primeiro relatórios bimestrais, a MMC noticiou não ter recolhido nenhuma nova peça relacionada ao *recall*, bem como não ter registrado nenhum contato de cliente pelas mídias disponibilizadas.

Diante disso é que a MMC afirma que, conforme se observa por meio do quadro atualizado abaixo, o recolhimento das peças até o momento está satisfatório e ocorreu com a seguinte disposição nos Estados da Federação:

Estado	Quantidade
São Paulo	316
Rio de Janeiro	675
Pará	28
Minas Gerais	317
Distrito Federal	7
Mato Grosso	82
Mato Grosso do Sul	48
Paraná	4
Espírito Santo	12

Rio Grande do Sul	128
Ceará	881
Goiânia	87
Amazonas	62
Pernambuco	103
Rio Grande do Norte	190
Piauí	879
Maranhão	29
Bahia	189
Rondônia	3
TOTAL	4.040

II. ACIDENTES CAUSADOS PELO PRODUTO

Conforme antecipado na petição inicial do processo chamamento e reiterado nos demais relatórios, o *recall* foi realizado pela MMC em caráter preventivo, inexistindo qualquer constatação concreta de defeitos nos terminais axiais postos em circulação até o momento.

Tanto é assim que até a presente data a MMC não tem conhecimento de nenhum acidente envolvendo os produtos sujeitos ao *recall*, tampouco teve conhecimento sobre consumidores que contataram a MMC com reclamações relacionadas à referida não conformidade dos terminais axiais.

III. CONCLUSÃO

Considerando os indicadores mencionados nesse relatório, a MMC entende que o processo de chamamento voluntário e preventivo está sendo realizado com sucesso e, sobretudo, tem atingido o objetivo de informar o consumidor e recolher as peças comercializadas para o mercado de reposição.

Em obediência à Portaria n. 487/2012, a MMC informa, ainda, que **(i)** está comunicando o Ministério da Justiça - Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON, bem como os PROCONS Estaduais sobre todo e qualquer fato que possa ser relevante para este processo de chamamento;



bem como **(ii)** continuará a enviar relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade do *recall* enquanto continuar recebendo peças.

Por fim, a MMC reitera sua inteira disposição para quaisquer informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MAGNETI MARELLI COFAP FABRICADORA DE PEÇAS LTDA – DIVISÃO AFTERMARKET

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'FO' with a stylized flourish.

Fabio Teixeira Ozi
OAB/SP 172.594